



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 84, DE 03 AGOSTO DE 2025

Altera a Instrução Normativa n.º 64, de 04 de agosto de 2022, que regulamenta a prestação e remuneração do serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO**, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições conferidas pelo Art. 19, XX e XXII, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** as disposições dos Arts. 73 e 74, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 22.901, de 12 de agosto de 2008, alterada pela Resolução n. 23.629, de 27 de agosto de 2020, ambas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que tratam da prestação do serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução n. 88, de 8 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta no Processo Sei n. 0002631-97.2024.6.01.8000,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O parágrafo único do art. 18 da Instrução Normativa TRE-AC n. 64, de 04 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. (...)

"Parágrafo único. Excepcionalmente, o registro de frequência em atividades fora das instalações do Tribunal em que não for possível a utilização do sistema biométrico ou nos casos de impossibilidade de acesso a sistemas em razão de problemas técnicos, será lançado pela Diretoria-Geral, em banco de horas para compensação."

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**  
Presidente

Rio Branco, 03 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 04/08/2025, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0795744** e o código CRC **9075F0B2**.

0002631-97.2024.6.01.8000

0795744v5